Termo de Referência - Pregão Eletrônico para registro de preço de medicamentos - Processo Digital 38695/2026 Solicitação 2932/2026

Objeto

Aquisição de alguns medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) por pregão eletrônico para registro de preço para atender itens frustrados no PE 10/2026 e os medicamentos cujas atas venceram do PE 43/2025, e itens sem disponibilidade de aquisição junto ao Consórcio Granpal, conforme descrição e critérios a seguir para distribuição aos usuários através da Farmácia Básica Municipal e demais serviços que compõem a rede municipal de atenção à saúde.

A manutenção de atas de registro preço atende às demandas de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas vigentes (Resolução CIB/RS nº410/2022, Portaria MS nº 6.495/2024, Resolução CIB/RS nº08/2025, Portaria GM/MS nº 9.887/2025) a manutenção de licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e consequentemente os custos em saúde. A seleção de medicamentos para aquisição é realizada de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) definida pela Câmara Técnica Municipal de Medicamentos (CTMM).

1.1 **Especificações do objeto e Quantidades**

Item nº	Cód CATMAT	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade	Preço médio estimado	Valor total estimado
1	BR0271217	amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg comprimido	comprimido	47.000	R$ 1,3500	R$ 63.450,0000

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

2	BR0270895-1	carbonato de cálcio 500mg equivalente 500mg de cálcio elementar comprimido	comprimido	243.000	R$ 0,1300	R$ 31.590,0000
3	BR0296876	cálcio 500mg (carbonato) equivalente 500mg de cálcio elementar associado a Vitamina D 400Ui comprimido	comprimido	100.000	R$ 0,0500	R$ 5.000,0000
4	BR267205	dipirona 500mg/ml solução oral frasco 20ml	frasco	5.300	R$ 1,6200	R$ 8.586,0000
5	BR0267689	metildopa 250mg comprimido	comprimido	95.000	R$ 0,6200	R$ 58.900,0000
6	BR426098	cianocobalamina (Vitamina B12) 500mcg/ml solução injetável 2ml	ampola	2800	R$ 3,9000	R$ 10.920,0000

Justificativa

2.1 Da necessidade e da quantidade:

O quantitativo dos medicamentos solicitados têm como parâmetro o cálculo de consumo médio mensal dos medicamentos em questão, considerando a demanda reprimida, quando o medicamento deveria estar disponível e por algum motivo não está, bem como as aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

Trata-se aquisição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) por pregão eletrônico para registro de preço para atender itens frustrados no PE 10/2026 e os medicamentos cujas atas venceram do PE 43/2025, bem como aqueles que não estão disponíveis no Consórcio GRANPAL.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram calculados para atender 12(doze) meses de demanda. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processos de aquisição prévios	Item nº	Cód CATMAT	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade Estimada para 12 meses
PE 43/2025 PE 81/2023 e PE 01/2025 Consórcio Granpal	**1**	BR0271217	amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg comprimido	comprimido	47.000
PE 43/2025	**2**	BR0270895-1	carbonato de cálcio 500mg equivalente 500mg de cálcio elementar comprimido	comprimido	243.000

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

PE 43/2025 e DL (Dispensa de Licitação) 11/2026	**3**	BR0296876	cálcio 500mg (carbonato) equivalente 500mg de cálcio elementar associado a Vitamina D 400Ui comprimido	comprimido	100.000
PE 01/2025 Consórcio Granpal e PE 64/2024	**4**	BR267205	dipirona 500mg/ml solução oral frasco 20ml	frasco	5.300
PE 01/2025 Consórcio Granpal e PE 43/2025	**5**	BR0267689	metildopa 250mg comprimido	comprimido	95.000
PE 64/2024	**6**	BR426098	cianocobalamina (Vitamina B12) 500mcg/ml solução injetável 2ml	ampola	2800

2.3 Da forma de aquisição:

Aquisição por Pregão Eletrônico para registro de preço, a fim de atender a falta na Farmácia Municipal de Sapucaia do Sul, de alguns medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

A execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) se faz necessária para permitir que a entrega seja parcelada, visto que a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) junto a Farmácia Municipal não possui espaço suficiente para armazenamento dos medicamentos para demanda estimada de doze meses. Além disso, as demandas podem ser oscilantes conforme características sazonais e epidemiológicas. Por fim, os repasses dos recursos federal e estadual são mensais, ou seja, não haveria recurso suficiente para aquisição única de toda a quantidade necessária para o período de doze meses.

A ausência imediata desses medicamentos compromete o direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal). A aquisição dos medicamentos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do atendimento à população, evitando a ausência de assistência farmacêutica.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O fornecimento será em parcela única, sendo que o **prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota de empenho ou da

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

assinatura do instrumento de contrato pela empresa contratada, se for o caso.

3.2 Os produtos deverão ser entregues junto a Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Municipal, localizada no endereço: **Rua Manoel Serafim (esquina com a Rua Lindolfo Collor), 911, 2º andar, Bairro Centro, no município de Sapucaia do Sul**, ou em outro endereço no mesmo município, a ser indicado na nota de empenho.

3.3 O horário para entrega será de segunda a sexta, em dias úteis, das **08:00 às 16:00** do horário local no **2° andar, onde há elevador de carga, entretanto, poderá estar inoperante em algum momento**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos medicamentos listados no item 1.1 através de Aquisição por Pregão Eletrônico para registro de preço de acordo com as justificativas informadas anteriormente.

4.1 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

4.2 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Qualificação Técnica

5.1.1 Da empresa

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos que comprovam sua aptidão da atividade pertinente ao objeto licitado, sob pena de ser desclassificada:

a. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para qualquer medicamento e Autorização Especial (AE) para medicamentos sob controle

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

especial, ambos documentos expedidos pela ANVISA ou Vigilância Sanitária, conforme a Lei nº 9.782/1999 e Lei 13.043/2014, em nome da licitante;

a. Certidão de Regularidade Técnica válida emitida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c. Alvará Sanitário válido expedido pela Vigilância municipal ou estadual descrevendo as atividades fins de acordo com a AFE/AE e CNPJ da empresa bem como com o objeto desta licitação;

c. Habilitação jurídica, tributária e regularidade fiscal deverá ser indicada pelo setor competente.

5.1.2 Do objeto

A empresa deverá apresentar o seguinte documento para habilitação do objeto:

a) **Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA** ou notificação simplificada (conforme RDC 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos para os itens, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado), indicando qual a apresentação do medicamento. A licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere.

b) **AFE do fabricante** no caso dos **itens 2- carbonato de cálcio 500mg equivalente 500mg de cálcio elementar comprimido e 3 - carbonato de cálcio 500mg equivalente 500mg de cálcio elementar associado a Vitamina D 400Ui comprimido** caso o produto cotado seja classificado como **suplemento alimentar**;

c) **Comprovante de notificação** do suplemento alimentar na Anvisa *(obrigatório para suplementos – RDC nº 243/2018 e IN nº 28/2018)* para o caso dos itens 2 e 3, caso o produto cotado seja classificado como **suplemento alimentar**;

d) **Folder ou prospecto indicando a composição e informação nutricional** do produto no caso dos **itens 2- carbonato de cálcio 500mg equivalente 500mg de cálcio elementar comprimido e 3 - carbonato de cálcio 500mg equivalente 500mg de cálcio elementar associado a Vitamina D 400Ui comprimido** se estes forem cotados como suplemento alimentar, respeitadas as legislações sanitárias vigentes - RDC 243/2018, RDC 240/2018, IN 28/2018, RDC 241/2018, RDC 27/2010. Caso for cotado medicamento com registro na ANVISA, segue a documentação solicitada na alínea “a”.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

6.1 Os materiais/produtos serão recebidos e conferidos no momento da entrega. Portanto, o transporte da empresa vencedora, seja próprio ou contratado, **deverá aguardar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edita**l, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.4 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e o **prazo de validade** na data da entrega **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses** ou a **dois terços do prazo total de validade recomendado pelo fabricante**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

"I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc."

7.2 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	**Nome**	**Cargo**	**Matricula**
Secretaria Municipal de Saúde	Daiana Isabel Fritzen	Técnico Municipal - Farmacêutico	7137
Secretaria Municipal de Saúde	Carla Jeane Velozo Nunes	Artífice Municipal	2939

7.3 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	**Nome**	**Cargo**	**Matricula**
Secretaria Municipal de Saúde	Evandro Salermo da Silva	Secretário Municipal de Saúde	93593-2

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

8.1 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

8.3 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Contrato nº: _____/2026;

8.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

8.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

8.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

8.7 Se durante a vigência do contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

8.8 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora junto à Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Aquisição por Pregão Eletrônico para registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigo 33º inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando a avaliação técnica.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$**178.446,00** (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais) conforme planilha de orçamentos e cópias de orçamentos em anexo a este processo digital.

10.1 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Conforme pesquisa buscamos valores praticados pela Administração Pública de outros entes, de aquisições realizadas por meio de pregão eletrônico para registro de preço, consultados no Plataforma de busca de preços chamado: Plataforma Preço Estimado https://precoestimado.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fHome%2fDashboard com os filtros "processo de compras homologados" no campo objeto e período de 28/05/2026 a 28/09/2026", utilizando valores de aquisições de medicamentos no estado do Rio Grande do Sul. Quando não foi possível obter resultados dos últimos 120 dias, ampliamos a pesquisa para períodos de 180 dias ou 1 (hum) ano. Assim como pesquisamos preferencialmente no Rio Grande do Sul, e em caso de não obter resultados, buscamos valores em Santa Catarina e, posteriormente Paraná. Adicionalmente, para os itens que não encontramos resultados suficientes, fizemos também consulta ao Portal Licitacon https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::::: , pesquisamos os processos homologados nos últimos 120 dias de outras instituições públicas no Rio Grande do Sul com descritivos equivalentes.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência do contrato poderá ser de no máximo 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preço poderá ter seu prazo prorrogado e quantitativo renovado desde que seja vantajoso ao interesse público nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de aquisição dos bens, objeto desta licitação, deverão ocorrer por conta da dotação orçamentária futura referente aos recursos da Assistência Farmacêutica Básica, **no valor de R$178.446,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais**) estimado conforme Disponibilidade Orçamentária.

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
CARLA JEANE VELOZO NUNES
***.201.040-**
20/10/2026 15:15:45 -03:00

Carla Jeane Velozo Nunes
Artífice Municipal
Matr. 2939

Assinado digitalmente por:
DAIANA ISABEL FRITZEN
***.955.440-**
20/10/2026 15:12:05 -03:00

Daiana Isabel Fritzen
Farmacêutica CRF/RS 11681
Matr. 7137

Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA SILVA
***.516.339-**
20/10/2026 15:44:56 -03:00

Evandro Salermo da Silva
Secretário Municipal da Saúde
Matr. 93593-2

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/y5iLrFG6ulMsma_1_8